



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Barreiros

EDITAL/LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL nº 14 /2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR DOS CURSOS DA LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL

(EDITAL EXCLUSIVO PARA NÃO SERVIDORES DO IFPE)

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)** Campus Barreiros, Professor Caetano Claudio Pereira Júnior, matrícula SIAPE nº 1746642, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 513/24, de 03/05/24, publicada no DOU nº 86, de 06/05/24, Seção nº 2, página 18, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, torna público que no **período de 04 a 10 de agosto de 2026** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas de **Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC** aprovados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MEC, no âmbito da Bolsa Formação, estabelecida na Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, regulamentada na Portaria nº817, de 13 de agosto de 2015 e na Resolução FNDE 06/2103, bem como a Resolução CONSUP nº 47/2014, considerando o Campus Barreiros na condição de Unidade Ofertante, visando ao preenchimento do encargo de **PROFESSOR** por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, consolidada.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Médio e Superior, que não integrem o quadro de servidores ativos ou inativos, interessados em desempenhar o encargo de **Professor** nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC's da Linha de Fomento da Bolsa Formação – MULHERES MIL** conforme áreas definidas no **Anexo I** e com previsão de turmas, horários, turnos e cronograma, conforme **Anexo VI**.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no **Anexo III**.

2. DO PROGRAMA

2.1 A linha de fomento Mulheres Mil destina-se a fomentar vagas em cursos de qualificação profissional na modalidade presencial, para mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Ter disponibilidade de **até 16 (dezesseis) horas** semanais para dedicação à **Linha de Fomento da Bolsa Formação – MULHERES MIL**

3.2 Atender aos requisitos mínimos exigidos, presentes no **Anexo I** deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

(de acordo com o art. 14, § 4º, da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012)

4.1 CABE AO PROFESSOR

(de acordo com o art. 13, item 4, da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012)

- a. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários pela bolsa-formação;
- b. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c. Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e. Propiciar o espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g. Participar dos encontros de Coordenação, promovidos pela Coordenação Geral e Adjunta.

Além dessas atividades o professor deverá, ainda:



- h. Elaborar e entregar o Plano de Ensino, bem como elaborar e/ou atualizar a Ementa da disciplina até o primeiro dia de aula da disciplina à Equipe do MULHERES MIL da Unidade de Ensino;
- i. Entregar no mesmo dia da aula, no término da aula, seus registros (atas e outros documentos exigidos), à Equipe da Unidade de Ensino;
- j. Entregar o resultado da(s) avaliação(ões) realizada(s) pelo estudante até o quinto dia útil após o término da disciplina;
- k. Registrar, nos sistemas de gestão do MULHERES MIL, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- l. Realizar a avaliação de desempenho do(s) seu(s) supervisor(es) e/ou orientador(es), bem como a autoavaliação, conforme orientação da Equipe do MULHERES MIL da Unidade de Ensino.

5. DO ENCARGO OFERTADO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

5.1 Os profissionais selecionados para atuar no MULHERES MIL serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no local de lotação no âmbito do IFPE.

5.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do MULHERES MIL não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11.

5.3 A carga horária dedicada, pelos bolsistas, ao MULHERES MIL deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle.

5.4 Os valores das bolsas que trata o subitem 5.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao MULHERES MIL e respectivos valores:

Encargo	Carga horária máxima semanal	Remuneração por hora
Professor	Até 16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5.5 O afastamento do bolsista das atividades da bolsa-formação implica o cancelamento da sua bolsa.

6. DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Bolsista Professor os candidatos que preencherem o seguinte requisito e critério:

6.1.1 Possuir a formação mínima exigida descrita no **Anexo I** deste Edital.

7. DO PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

7.1 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.2 A inscrição será realizada em uma única etapa, por meio eletrônico (conforme item 7.3).

7.3 inscrição deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa Bolsa Formação em Salgadeira, em formato PDF único, para o endereço eletrônico mulheresmil@barreiros.ifpe.edu.br, com a designação do assunto no e-mail "Docente Mulheres Mil – Processo Seletivo – código da vaga X (especificar o código)", anexando todos os documentos comprobatórios no período da 00h do dia 04/08/2026 às 23:59h do dia 10/08/2026;

7.4 Os documentos que devem ser obrigatoriamente apresentados (**anexados no formato PDF**) e preenchidos no ato da inscrição são:

- Ficha de inscrição preenchida no próprio sistema;
- Currículo resumido (**conforme Anexo IV**), acompanhado de comprovação de experiência profissional;
- Cópia de RG;
- Cópia de CPF;
- Comprovante de votação das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral, emitida nos últimos 30 dias;
- Comprovante de quitação com serviço militar, para o caso de candidatos do gênero masculino;
- Cópias comprobatórias das titulações acadêmicas e experiências profissionais, conforme **Anexo III**;
- Termo de Responsabilidade nos termos do **Anexo V**;

7.5 O candidato poderá se inscrever em até 04 (quatro) códigos, ainda que de diferentes encargos.

7.6 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para inscrição.



7.7 Não serão aceitos documentos ou formulários impressos, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.

8. DAS VAGAS DO ENCARGO

8.1 As vagas do encargo de **PROFESSOR** dar-se-ão por área de formação e estão dispostas na tabela constante do **Anexo I**.

8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de estudantes.

8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação do MULHERES MIL no *Campus*, de acordo com a demanda dos cursos a serem ofertados, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 12.5 deste Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1 Serão selecionados profissionais para atuar no MULHERES MIL que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo de Professor, conforme **Anexo I** deste Edital.

9.2 Os currículos serão analisados de acordo com o item 3 deste edital, obedecendo aos critérios distribuídos conforme tabela de pontos constantes no **Anexo III** deste Edital.

9.3 A comissão de avaliação designada para o processo seletivo do MULHERES MIL poderá solicitar do candidato a apresentação e comprovação de documentos que venham trazer dúvidas durante o processo de seleção, ficando sua aprovação no certame pendente. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados no prazo de 01 (hum) dia, o mesmo perderá os pontos auferidos àquele(s) item(ns).

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação para o encargo ofertado pelo MULHERES MIL, para preenchimento das vagas constantes no **Anexo I** obedecerá, conforme Art. 7º do Regimento das Ações da Bolsa Formação do PRONATEC do IFPE, a pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

10.2 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos aos seguintes critérios de desempate, considerando a ordem de prioridade:

- a.** Maior pontuação em experiência profissional docente na área para a qual está concorrendo;
- b.** Maior pontuação em experiência profissional não docente na área para a qual está concorrendo;
- c.** Maior idade.

10.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados na ordem descrita pelo item 10.1;

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 Os **resultados** preliminares serão divulgados no dia **11/08/2026**, no endereço eletrônico do IFPE;

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no prazo de 01 (hum) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, dando entrada no setor de protocolo do *Campus* da vaga de interesse do IFPE, no horário de funcionamento do setor, através do preenchimento integral de um requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

11.3 Os recursos serão analisados e o resultado final publicado até o dia **13/08/2026**.

11.4 Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de Professor, sendo de **até 20 (vinte) horas semanais** a carga horária máxima vinculada à Bolsa-Formação.

13. DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO ENCARGO

13.1 Os encargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do Programa Mulheres Mil.

13.2 O processo seletivo e a remuneração dos encargos estão condicionados ao quantitativo de turmas em execução na linha de fomento MULHERES MIL, no exercício 2026.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O valor a ser pago aos profissionais será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula (de 60 minutos).

14.2 Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital será divulgado no portal do IFPE, na internet, na página do Campus Barreiros (portal.ifpe.edu.br/barreiros/)

15.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do



processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

15.5 Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações à lista, de acordo com a necessidade e as resoluções do Programa.

15.6 O IFPE, bem como as respectivas Unidades Acadêmicas envolvidas na presente seleção, não arcarão com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades.

15.7 O prazo de vigência deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

15.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada.

16. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAIS
Período de divulgação	04/08/2026	----	Página do <i>Campus</i> Barreiros no portal oficial do IFPE na Internet, e-mail institucional e redes sociais oficiais do IFPE <i>Campus</i> Barreiros
Inscrição dos candidatos	Início: 04/08/2026	A partir da 00h	No e-mail: mulheresmil@barreiros.ifpe.edu.br
	Término: 10/08/2026	Até às 23:59h	
Divulgação do resultado preliminar	11/08/2026	A partir das 17h	Página do <i>Campus</i> Barreiros no portal oficial do IFPE na Internet: portal.ifpe.edu.br/barreiros/
Interposição de recursos ao resultado preliminar	12/08/2026	Da 00:00 às 23:59h	No e-mail: mulheresmil@barreiros.ifpe.edu.br
Publicação do resultado final	13/08/2026	A partir das 17h	Página do <i>Campus</i> Barreiros no portal oficial do IFPE na Internet: portal.ifpe.edu.br/barreiros/

Barreiros, 03 de agosto de 2026.

Diretor Geral do *campus*
(*original assinado*)

Coordenadora local da Linha de Fomento
MULHERES MIL– *Campus* (*original assinado*)



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Pernambuco

Campus Barreiros

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

**Disciplinas do Módulo Básico dos Cursos de Agricultura Familiar, Auxiliar de Cozinha e Salgadeira*

COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
Comunicação e expressão: práticas de leitura e produção de textos	Docente ou Técnico Administrativo com Licenciatura em Letras (Português)	102	IFPE <i>Campus</i> Barreiros	01	02
Economia Solidária	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Serviço Social, Ciências Sociais.	105	IFPE <i>Campus</i> Barreiros	01	02
Inclusão Digital para Cidadania	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Informática, ou em Ciência da Computação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Sistemas de Informação	106	IFPE <i>Campus</i> Barreiros	01	02

**Disciplinas do Módulo Específico do Curso Auxiliar de Cozinha*

COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
Segurança do trabalho na cozinha	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Gastronomia, ou Nutrição, ou Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia em Alimentos, ou Laticínios, ou curso técnico de nível médio em Cozinha, Agroindústria, ou Alimentos	301	IFPE <i>Campus</i> Barreiros	01	02
Higiene e manipulação de alimentos	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Gastronomia, ou Nutrição, ou Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia em Alimentos, ou Laticínios, ou curso técnico de nível médio em Cozinha, Agroindústria, ou Alimentos	304	IFPE – Campus Barreiros	01	02

***Disciplinas do Módulo Específico do Curso Salgadeira**

COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
Higiene e manipulação de alimentos	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Gastronomia, ou Nutrição, ou Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia em Alimentos, ou Laticínios, ou curso técnico de nível médio em Cozinha, Agroindústria, ou Alimentos	301	IFPE <i>Campus</i> Barreiros	01	02
Habilidades Básicas em Panificação e Salgadaria	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Gastronomia, ou Nutrição, ou Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia em Alimentos, ou Laticínios, ou curso técnico de nível médio em Cozinha, Agroindústria, ou Alimentos	302	IFPE – Campus Barreiros	01	02
Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados I	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Gastronomia, ou Nutrição, ou Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia em Alimentos, ou Laticínios, ou curso técnico de nível médio em Cozinha, Agroindústria, ou Alimentos	303	IFPE – Campus Barreiros	01	02
Tecnologia e Processo de Fabricação de Salgados II	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Gastronomia, ou Nutrição, ou Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia em Alimentos, ou Laticínios, ou curso técnico de nível médio em Cozinha, Agroindústria, ou Alimentos	304	IFPE – Campus Barreiros	01	02



ANEXO II

ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

Campus: Barreiros

Turma Agricultora familiar

Turno de Funcionamento do Curso: NOITE (18 às 22h)

Dias da semana: Segunda a Quinta- feira

Local: Campus Barreiros, Fazenda Sapé- S/N, Barreiros – PE

Email: mulheresmil@barreiros.ifpe.edu.br

Turma Auxiliar de Cozinha

Turno de Funcionamento do Curso: NOITE (18 às 22h)

Dias da semana: Segunda a Quinta- feira

Local: Campus Barreiros, Fazenda Sapé- S/N, Barreiros – PE

Email: mulheresmil@barreiros.ifpe.edu.br

Turma Salgadeira

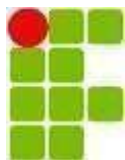
Turma Agricultora familiar

Turno de Funcionamento do Curso: NOITE (18 às 22h)

Dias da semana: Segunda a Quinta- feira

Local: Campus Barreiros, Fazenda Sapé- S/N, Barreiros – PE

Email: mulheresmil@barreiros.ifpe.edu.br



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Barreiros

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

TABELA 1 – DOCENTE

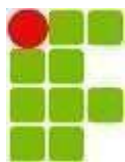
Exigência mínima: Graduação (de acordo com o componente curricular)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Doutorado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	25 pontos
2	Doutorado em outras áreas.	20 pontos
3	Mestrado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	15 pontos
4	Mestrado em outras áreas.	10 pontos
5	Especialização na(s) área(s) da formação mínima exigida – mínimo de 360 horas.	10 pontos
6	Especialização outras áreas – mínimo de 360 horas.	05 pontos
7	Graduação (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
8	Curso técnico de nível médio (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
9	Experiência profissional NÃO DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 04 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
10	Experiência profissional DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 05 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
11	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na área do componente curricular pretendido: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
12	Cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular pretendido para atuação, com carga horária mínima de 40 horas: 01 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 ponto	03 pontos
13	Atuação em cursos extensionistas não remunerados no Campus responsável pela oferta dos cursos, como membro ou líder: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos
14	Atuação em cursos extensionistas não remunerados, como membro ou líder: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 02 pontos.	02 pontos
15	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa no Campus responsável pela oferta dos cursos, como membro ou líder: 1 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos
16	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa, como membro ou líder: 1 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 02 pontos.	02 pontos
17	Coordenador de curso: 01 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
18	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na temática de Gênero: 01 ponto por	03 pontos

	certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	
19	Cursos de aperfeiçoamento na temática de Gênero, com carga horária mínima de 20 horas: 01 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos	03 pontos

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- ✓ Dentre os títulos dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 será considerado, para pontuação, apenas o de maior grau.
- ✓ Será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Pernambuco
Campus Barreiros

ANEXO IV

CURRÍCULO RESUMIDO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG nº:	Órgão emissor/UF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
TÉCNICA	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
GRADUAÇÃO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
PÓS-GRADUAÇÃO	
Nível:	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, registrado no MF/CPF sob o nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para o **Processo Seletivo Público Simplificado** para o Encargo **de Professor(a)** em curso da linha de fomento MULHERES MIL, Campus/Unidade Acadêmica _____ residente à _____

_____ selecionado(a), para atuar na função de _____, **declaro**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão da linha de fomento MULHERES MIL e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

LISTA DAS OFERTAS PARA O PERÍODO 2026.2

unidade de ensino	dias da semana	horário	curso	carga horária	período
IFPE Campus Barreiros, Fazenda Sapé- S/N, Barreiros – PE	segunda, terça, quarta e quinta-feira	18 às 22h	Agricultora familiar	240H	Previsão de início: Agosto Previsão de término: Dezembro
IFPE Campus Barreiros, Fazenda Sapé- S/N, Barreiros – PE	segunda, terça, quarta e quinta-feira	18 às 22h	Auxiliar de cozinha	260H	Previsão de início: Agosto Previsão de término: Dezembro
IFPE Campus Barreiros, Fazenda Sapé- S/N, Barreiros – PE	segunda, terça, quarta e quinta-feira	18 às 22h	Salgadeira	200H	Previsão de início: Agosto Previsão de término: Dezembro